



DECRETO Nº 1892/2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais referente ao dia que especifica e dá outras providências.

MIGUEL RENATO ESPERANÇA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

DECRETO:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de Março de 2024 (quinta-feira santa).

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Cemitério, Conselho Tutelar e Autarquias.

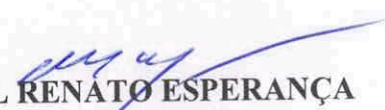
§ 2º - O Setor de Licitações deverá cumprir a agenda de licitações eletrônicas programadas para esta data.

Art. 2º - As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinados pelos dirigentes dos respectivos entes municipais.


Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de Março de 2024.


MIGUEL RENATO ESPERANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos